

AGENDA

TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

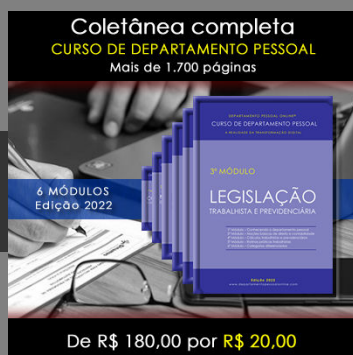
FEVEREIRO / 2024

D S T Q Q S S

				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29		

02/2024	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS
<p style="font-size: 2em;">06</p> <p>(TERÇA-FEIRA)</p>	<p>SALÁRIOS: prazo máximo para pagamento dos salários referente à competência 01/2024. Base Legal: Art. 459 da CLT e Art. 14 da IN MTP nº 02/21</p>
<p style="font-size: 2em;">07</p> <p>(QUARTA-FEIRA)</p>	<p>FGTS: prazo máximo para recolhimento do FGTS mensal dos empregados através da GRF referente à competência 01/2024. Base Legal: Lei 8.036/90</p> <p>GFIP/SEFIP: prazo máximo para transmissão via conectividade social (serviço ICP ou ICP V2) do arquivo NRA.SFP referente à competência 01/2024. Base Legal: Manual da GFIP/SEFIP 8.4</p> <p>SIMPLES-DOMÉSTICO: prazo máximo para recolhimento, através do DAE, da contribuição previdenciária, FGTS e IRRF dos segurados domésticos referente à competência 01/2024. Base Legal: Art. 34, Lei Complementar 150/15</p>
<p style="font-size: 2em;">15</p> <p>(QUINTA-FEIRA)</p>	<p>ESOCIAL: prazo máximo para as entidades empresariais enquadradas no 1º, 2º, 3º e 4º grupo realizarem a transmissão do evento periódico de fechamento referente à competência 01/2024. Base Legal: Resolução do CDE nº 02/2016</p> <p>EFD-REINF: prazo máximo para as entidades empresariais enquadradas no 1º, 2º, 3º e 4º grupo realizarem a transmissão do evento periódico de fechamento referente à competência 01/2024. Base Legal: Art. 3 da IN da RFB nº 1.701/2017</p> <p>DCTFWeb: prazo máximo para as entidades empresariais enquadradas no 1º, 2º, 3º e 4º grupo realizarem a transmissão da DCTFWeb mensal referente à competência 01/2024. Base Legal: Artigo nº 5 da IN da RFB nº 1.787/2018</p> <p>INSS: prazo máximo para recolhimento das contribuições previdenciárias dos segurados contribuintes individuais e facultativos referente à competência 01/2024. Base Legal: Art. 30, inciso II, da Lei 8.212/91</p>

Nota¹: dia 13/02/2024 (carnaval) e dia 14/02/2024 (quarta-feira de cinzas): somente são feriados se constar em legislação Estadual, do Distrito Federal ou Municipal.



Coletânea COMPLETA
Por apenas R\$ 20,00

De R\$ 180,00 por R\$ 20,00

Click no link para continuar

<https://pag.ac/7YFEvF7M3>

Promoção válida até 29.02.2024

02/2024	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS
<p style="text-align: center; font-size: 24px; font-weight: bold;">20</p> <p style="text-align: center;">(TERÇA-FEIRA)</p>	<p>IRRF: prazo máximo para recolhimento dos fatos geradores do IRRF referente à competência 01/2024. Base Legal: Lei 11.196/05</p> <p>INSS: prazo máximo para recolhimento das contribuições previdenciárias dos segurados empregados referente à competência 01/2024. Base Legal: Art. 30, inciso I, alínea "b", da Lei 8.212/91</p> <p>CPRB: prazo máximo para recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre a receita bruta (para aquelas optantes e enquadradas na legislação da desoneração da folha de pagamento) referente à competência 01/2024. Base Legal: Art 9, inciso III, da Lei 12.546/11</p>
<p style="text-align: center; font-size: 24px; font-weight: bold;">23</p> <p style="text-align: center;">(SEXTA-FEIRA)</p>	<p>PIS/FOLHA DE PAGAMENTO: prazo máximo para efetuar o recolhimento do PIS incidente sobre a folha de pagamento referente à competência 01/2024 de determinadas empresas listadas no Art. 13 da MP nº 2.158-35/01, exceto empresas financeiras ou equiparadas. Base Legal: Art. 18, inciso II, da MP nº 2.158-35/01</p>
<p style="text-align: center; font-size: 24px; font-weight: bold;">29</p> <p style="text-align: center;">(QUINTA-FEIRA)</p>	<p>DIRF 2024: prazo máximo para efetuar a entrega da declaração do imposto sobre a renda retido na fonte a RFB referente aos trabalhadores que tiveram retenção do IRRF em 2023. Base Legal: IN da SERFB nº 1.990 de 2.020</p> <p>COMPROVANTE DE RENDIMENTOS DO IRRF: prazo máximo para entrega do comprovante de rendimentos do IRRF para aqueles trabalhadores que tiveram ou não retenção do IRRF em 2023. Obs: trabalhadores sem retenção do IRRF desde que requerido ao empregador até o dia 15 de janeiro. Base Legal: Art. 3 da IN RFB 2.060/21</p> <p>CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: prazo máximo para efetuar o recolhimento facultativo da contribuição sindical dos autônomos e profissionais liberais referente ao ano de 2024. Base Legal: Art. 583 da CLT</p> <p>CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DOS EMPREGADOS: prazo máximo para efetuar o recolhimento da contribuição sindical através da GRCSU dos empregados que autorizaram o desconto no mês de 01/2024. Base Legal: Art. 586 da CLT</p>



Coletânea COMPLETA
Por apenas R\$ 20,00

Click no link para continuar

<https://pag.ae/7YFEvF7M3>

Promoção válida até 29.02.2024

Tabela do INSS (segurado empregado, doméstico e avulso)

Salário-de-contribuição	Alíquota
Até R\$ 1.412,00	7,5%
De R\$ 1.412,01 até R\$ 2.666,68	9%
De R\$ 2.666,69 até R\$ 4.000,03	12%
De R\$ 4.000,04 até R\$ 7.786,02	14%

Portaria Interministerial MPS | MF nº 02 de 11/01/2024 Vigência: 01/2024 em diante

Tabela do INSS (segurado contribuinte individual e facultativo)

Salário-de-contribuição	Alíquota (%)
R\$ 1.412,00 (valor mínimo)	11%
De R\$ 1.412,00 até R\$ 7.786,02	20%

Portaria Interministerial MPS | MF nº 02 de 11/01/2024 Vigência: 01/2024 em diante

Tabela do salário-família

Renda bruta mensal	Valor da cota (R\$)
Igual ou inferior a R\$ 1.819,26	R\$ 62,04

Portaria Interministerial MPS | MF nº 02 de 11/01/2024 Vigência: 01/2024 em diante

Tabela do IRRF

Base de cálculo	Alíquota (%)	Dedução (R\$)
Até R\$ 2.259,20	***	***
De R\$ 2.259,21 até R\$ 2.826,65	7,5 %	R\$ 169,44
De R\$ 2.826,66 até R\$ 3.751,05	15 %	R\$ 381,44
De R\$ 3.751,06 até R\$ 4.664,68	22,5 %	R\$ 662,77
Acima de R\$ 4.664,68	27,5 %	R\$ 896,00

Dedução por dependente: R\$ 189,59

MP nº 1.206 de 06.02.2024 – Edição extra

Vigência: 02/2024 em diante

Tabela do IRRF – Participação nos lucros e resultados (PLR)

Valor do PLR anual	Alíquota (%)	Dedução (R\$)
De R\$ 0,00 a R\$ 7.640,80	***	***
De R\$ 7.640,81 a R\$ 9.922,28	7,5 %	R\$ 573,06
De R\$ 9.922,29 a R\$ 13.167,00	15 %	R\$ 1.317,23
De R\$ 13.167,01 a R\$ 16.380,38	22,5 %	R\$ 2.304,76
Acima de R\$ 16.380,38	27,5 %	R\$ 3.123,78

Anexo III da IN da RFB nº 1.500 de 29/10/2014

Vigência: 02/2024 em diante

Tabela do salário mínimo federal

Valor (R\$)	Legislação
R\$ 1.412,00	Decreto nº 11.864/2023 – Edição extra

Vigência: 01/2024 em diante

